



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores; Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 051/2015 e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, **AUTORIZO a SUPRESSÃO** de 25% sobre o valor global do Contrato nº 0035/2014/GMB, firmado entre à Guarda Municipal de Belém e empresa MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 11.427.054/0001-54, tendo seus efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Belém, 04 de março de 2015.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/GMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Alvares Cabral nº. 1400, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 8116-PM/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 301.757.472-53, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira nº. 350, Bairro Largo da batalha, CEP: 24.310-400, Niterói/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.427.054/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua procuradora **NELSON OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado portador do RG nº 23.793.325-4 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 284.124.517-91, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro, firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído através do Processo nº 0097/2015 resultante do Contrato nº 035/2014 decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 010/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 65, I, "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 25% sobre o valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos), do contrato 035/2014/GMB, equivalente a 15.000 cópias mensais, em virtude da diminuição dos serviços prestados, para melhor adequação a redução de custos da Guarda Municipal de Belém, cujos serviços ficarão restritos as quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	FRANQUIA REPACTUADA	R\$ TOTAL MENSAL
02	Copiadora, Impressora e scanner, tecnologia laser LED monocromática - Tipo B Médio Porte.	Unid	3	45.000	R\$ 5.400,00



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor total anual do contrato, depois de repactuação, passa a ser **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

3.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor anual do contrato vigente com redução de 25% do preço original;

3.2 - Os efeitos financeiros decorrentes da redução vigoram desde 1º/02/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 04 de março de 2015.


CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATANTE


NELSON OLIVEIRA TOSTES
MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: <u>Klayton de Alencar Romero</u>	NOME: <u>Antonio Sales de Oliveira Souto</u>
RG: <u>3062144</u>	RG: <u>2326387</u>
CPF: <u>731.272.992-49</u>	CPF: <u>425696212-34</u>

**ERRATA: DECRETO Nº 81.420/2014, DE 04.12.2014, PUBLICADO NO DOM 12.706**

Onde se Lê: Processo nº. 037767/2006 – SEFIN

13 – NATÉRCIA SANTANA DOS REIS, imóvel situado na Travessa do Chaco, nº 6 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014, Ano LVI - Nº 12.706 1498, Marco, sequencial nº 067.973, referente aos exercícios de 2007 a 2009 e de 2012 e 2014 (Remissão Total do IPTU + Taxas), de acordo com o Processo nº. 037767/2006 – SEFIN.

Leia-se: Processo nº 03767/2006 – SEFIN

13 – NATÉRCIA SANTANA DOS REIS, imóvel situado na Travessa do Chaco, nº 6 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014, Ano LVI - Nº 12.706 1498, Marco, sequencial nº 067.973, referente aos exercícios de 2007 a 2009 e de 2012 e 2014 (Remissão Total do IPTU + Taxas), de acordo com o Processo nº 03767/2006 – SEFIN.

CONTRATO Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva
CONTRATANTE: Gabinete Vice-Prefeita
CONTRATADO: Elite Serviços de Vigilância Ltda
VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.833,11 (dezesesse mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional: 04.122.0014.2170
Fonte do Recurso: 010000000
Elemento da Despesa: 339039

PORTARIA Nº 124/2015 – GMB/PMB – BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e.

Considerando a necessidade de mudança de servidor substituto de Fiscal de Contrato solicitado através do memorando nº 000606272015 NTI/GMB.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º da Portaria nº 350/2014 publicada em 14 de junho de 2014 no Diário Oficial do Município ano IV - nº 12.609, página 03 que trata da delegação de competência para fiscalização do Contrato nº 035/2014-GMB, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Delegar competência ao servidor CRISTIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 0367036-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 035/2014/GMB, firmado com a empresa MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA EPP, que trata da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Reprografia, com disponibilidade de Equipamentos, incluindo a Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Suprimentos (todos os consumíveis necessários) inclusive papel A4, A3 e Ofício 2, contemplando Hardware e Software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico relativo ao Processo nº 1040/2014/GMB.”

“Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor DIEGO HENRIQUE DE FRANÇA TEIXEIRA, matrícula nº 0301671-010, lotado no NTI.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores: Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 050/2015 e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO de vigência a contar de 11 de março de 2015 a 11 de março de 2016, referente ao Contrato nº 005/2014/GMB, firmado entre a Guarda Municipal de Belém e empresa ARRAIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 07.346.264/0001-40.

Belém, 04 de março de 2015.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/GMB

CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO Nº 005/2014/GMB
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/13/CPL/SE-GEP/PMB – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2014/GMB
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/03/2015 A 11/03/2016
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO - INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores: Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 051/2015 e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, AUTORIZO a SUPRESSÃO de 25% sobre o valor global do Contrato nº 0035/2014/GMB, firmado entre a Guarda Municipal de Belém e empresa MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 11.427.054/0001-54, tendo seus efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Belém, 04 de março de 2015.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/GMB

CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO Nº 035/2014/GMB
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/14/CPL/SE-GEP/PMB – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE 25% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 013/2013/GMB E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2014/GMB
VIGENCIA CONTRATUAL: 07 DE JULHO 2014 A 07 DE JULHO DE 2015
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO - INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**PORTARIA Nº 904/2015 – GABS/SEMAD DE, 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Autorizar que seja empenhado em nome do servidor ANDRÉ RICARDO DA COSTA PIRES (Mat. 1839888-048), Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, na forma disposta no artigo 68, da Lei nº 4.320/67, combinado com o artigo 74, § 3º, do Decreto Lei nº 200/67, a importância destinada a Suprimentos de Fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a conta do elemento de despesa abaixo discriminado, referente ao mês de Fevereiro/ 2015:

2.04.21.04.122.0002.2110 - 33.90.30 - Suprimento de Fundos R\$ 3.000,00
2.04.21.04.122.0002.2110 - 33.90.39 - Suprimento de Fundo R\$ 1.000,00

2. O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10(dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015 DO LANÇAMENTO DO ISSQN-PF DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2015**

Em cumprimento ao disposto na legislação tributária municipal, os contribuintes localizados na jurisdição do Município de Belém, inscritos no cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) da Prefeitura Municipal de Belém como prestadores de serviço Pessoa Física, ficam, para os devidos fins de direito, regularmente notificados, através do presente Edital, do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Física (ISSQN-PF) para o exercício fiscal de 2015, podendo ser pago o referido tributo em cota única, até o dia 10 de abril de 2015, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 6 (seis) parcelas a cada dia 10, vencendo a primeira parcela em 10 de abril de 2015.